

SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE ANULAÇÃO PE Nº 35/2023 E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 342/2023 e aditivos – nº 343/2023 e aditivos – nº 349/2023 e aditivos – nº 355/2023 e aditivos – nº 004/2024 e aditivos – nº 005/2024 - nº 006/2024 – nº 007/2024	1
--	---

**AVISO DE ANULAÇÃO PE Nº 35/2023 E DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS nº 342/2023 e
aditivos – nº 343/2023 e aditivos – nº 349/2023
e aditivos – nº 355/2023 e aditivos – nº
004/2024 e aditivos – nº 005/2024 - nº 006/2024
– nº 007/2024**

Ligia de Cassia Sousa de Araújo,
Chefe de Gabinete, do Município de Santa
Inês/MA, Estado do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais, torna público o presente
aviso de Anulação do Processo Administrativo
nº 0843/2023, que originou o Pregão Eletrônico
nº 035/2023 e dos Contratos Administrativos nº
342/2023 e aditivos – nº 343/2023 e aditivos –
nº 349/2023 e aditivos – nº 355/2023 e aditivos
– nº 004/2024 e aditivos – nº 005/2024 - nº
006/2024 – nº 007/2024, cujo objeto é a
Contratação de empresa especializada para a
prestação de serviços de implantação e
operação de sistema informatizado e integrado
para gerenciamento do abastecimento de
combustível (gasolina, diesel S-10, diesel S-
500) e de manutenções preventivas e corretivas

por meio de rede de estabelecimentos
credenciados em todo o território nacional, para
os veículos e equipamentos pertencentes a frota
das diversas secretarias de Santa Inês-MA.
Cumpra esclarecer que, devido ao achado de
auditoria pela Secretaria de Controle Interno,
que emitiu a Recomendação nº 01/2024,
constatando irregularidade na instrução do
processo, não permitindo o seu
prosseguimento. A Procuradoria do Município
emitiu Parecer Jurídico no mesmo sentido da
recomendação feita pela SCI, asseverando
estarem presentes os requisitos legais para a
Anulação, concluiu-se, que, Pregão Eletrônico
nº 035/2023, encontra-se contaminado por
vício insanável. Sendo assim, torna-se
necessária a anulação do presente certame, com
fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49,
§ 1º da Lei 8.666/93, bem como dos contratos
administrativos dele remanescentes com fulcro
artigo 49, § 2º da Lei 8.666/93 . Pelas razões de
fato e de direito expostas, a Srª Ligia de Cassia
Sousa de Araújo, Chefe de Gabinete,
juntamente com a Srª Ana Valéria Santos
Araújo - Secretária de Saúde, a Srª Lucilene

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 945bb7bd02ff486b1d544b8203df2265e68449ae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Almeida Da Silva - Secretária de Administração, a Srª Geizane Bastos da Silva - Secretária de Desenvolvimento Social e o Sr. Júlio Cezar Nascimento Silva – Secretário de Educação, decidem pela ANULAÇÃO, do Pregão Eletrônico nº 035/2023, 12 de março de 2023.

<p>_____ Júlio Cezar Nascimento Silva Secretária Municipal de Educação</p>	<p>_____ Geizane Bastos da Silva Secretária Municipal de D. Social e Cidadania</p>
<p>_____ Ana Valéria Santos Araújo Secretária Municipal de Saúde</p>	<p>_____ Lucilene Almeida Da Silva Secretária Municipal de Administração</p>
<p>_____ Ligia De Cassia Sousa De Araújo Chefe de Gabinete</p>	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 945bb7bd02ff486b1d544b8203df2265e68449ae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA**

**DIÁRIO OFICIAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

AV. LUIZ MUNIZ, 1005
SANTA INÊS – MA, CEP: 65300-115
Email: pubdomsi@gmail.com
Telefone: (98)97005-8521

MIKAELLE OLIVEIRA SILVA

COORDENADORA DO DIÁRIO OFICIAL

CÍCERO JEAN ANDRADE DE FARIAS

COORDENADOR DIÁRIO- CPL

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

PREFEITO

Carimbo de Tempo : 12/03/2024 17:40:36

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 945bb7bd02ff486b1d544b8203df2265e68449ae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

